



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES**

### **CONTROLE INTERNO**

**2024**

*“O Controle Interno deve servir como ferramenta de apoio a gestão municipal, trabalhando de forma preventiva, buscando encontrar alternativas pertinentes a legislação a fim de atender o cidadão, pensando sempre no bem-estar e na melhoria da qualidade de vida das famílias martinenses. O prefeito honesto e inteligente terá o controlador como o seu maior aliado. Afinal, ambos respondem solidariamente pelos atos da administração. Desta forma, se ambos andarem alinhados e cada um respeitando a competência do outro, quem sairá ganhando em primeira análise serão ambos, mas também toda a população ganhará, pois significará que está havendo eficiência e legalidade na gestão.” Taís Ap. Gonçalves Vieira.*

**Janeiro/2024**



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

## **1 – INTRODUÇÃO:**

O Controle Interno do Município de Inácio Martins - PR apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O plano para o exercício de 2024 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, buscando, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

As atividades do Controle Interno serão norteadas principalmente de forma preventiva, em conjunto com os departamentos municipais, desde o planejamento das ações até a execução das mesmas, e se as ações desenvolvidas estão cumprindo o papel principal da administração pública municipal que é oferecer o melhor serviço ao cidadão martinense, sempre pensando em melhorar a qualidade de vidas das pessoas.

Com o acompanhamento das secretarias e o desenvolvimento das atividades planejadas neste plano será possível elaborar recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59º apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 462/2009, de 02 de setembro de 2009 a qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno Municipal (...)”.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

De acordo com o artigo 5º da referida Lei Municipal, o qual define que “A Unidade de Controle Interno será exercida por um Coordenador que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”.

### **3 – OBJETIVO:**

O objetivo do Plano Anual de atividades do controle interno é trabalhar preferencialmente os aspectos preventivos de fiscalização, demonstrando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo Município, buscando sempre atender os interesses da sociedade e de modo a justificar a arrecadação dos diversos tributos cobrados à população, adotando, essencialmente, a transparência nas ações executadas.

Conforme SLOMSKI (2003), o serviço público municipal constitui um conjunto de atividades-meio e atividades-fim, exercidas ou postas à disposição, e prestadas diretamente, permitidas ou concedidas pelo ente governamental, objetivando alcançar o bem-estar social da comunidade local. Do mesmo modo que as demais esferas da administração pública, os municípios desempenham funções preestabelecidas que visam manter em pleno funcionamento e mediante efetivo controle do governo local o atendimento das necessidades da sociedade, de forma que todos tenham seus interesses alcançados e atendidos.

Também é objetivo do controle interno atuar, simultaneamente, como ferramenta de auxílio para o Gestor Municipal e como instrumento de proteção e defesa de interesse social, garantindo que as ações do governo sejam conduzidas de forma econômica, eficiente e eficaz.

### **4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

O Plano Anual de atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos específicos:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;
- Analisar processos Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

- Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência.
- Analisar e monitorar as compras, quanto a requisição, prévio empenho e aquisição de bens e serviços;
- Analisar as despesas a fim de avaliar o controle financeiro por parte dos ordenadores de despesas;
- Apoio técnico na elaboração das peças orçamentárias, PPA, LDO e LOA;
- Orientação ao executivo na condução financeira;
- Acompanhamento por amostragem no que se refere a frota municipal: Diário de Bordo, Pneu, combustível, peças, almoxarifado.
- Acompanhamento das obras realizadas através de regime de execução indireta, com inspeção e acompanhamento documental;
- Análise das despesas de adiantamento e reembolso de despesas;
- Realização em parceria com o departamento de contabilidade de Secretaria de Saúde das audiências públicas;
- Monitoramento e análise do portal de transparência em parceria com o TI;
- Verificar e acompanhar a oferta de serviços ao cidadão, nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.
- Acompanhamento contínuo do atendimento ao cidadão através do SIC e ouvidorias.

## **5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO PARA O EXERCÍCIO DE 2024:**

O planejamento das atividades que compõe o PLANO, exercício de 2024 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os **critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade**. As amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso;





**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

Realizar em parceria com o departamento de contabilidade as												
Verificar e acompanhar a oferta de serviços ao cidadão, nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação												
Acompanhamento contínuo do atendimento ao cidadão através do SIC e ouvidorias												

**7 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**



